



PROTOCOLO	Protocolo Siccau nº 1551152/2022
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Aprovação do “I Encontro Técnico Regional” com as CEPs SUL – PR/SC/RS
DELIBERAÇÃO Nº 025/2022 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 9 e 10 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação e Orçamento 2022 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, aprovado pela Deliberação nº 047/2021-CEP-CAU/BR;

Considerando a Deliberação nº 024/2021-CEP-CAU/BR que revisou as ações previstas inicialmente no Plano de Trabalho 2022 aprovado pela Deliberação nº 001/2022-CEP-CAU/BR

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Aprovar a realização do “I Encontro Técnico Regional” com as CEPs Sul, para discutir as demandas dos CAU/PR, CAU/SC e CAU/RS acerca de RRT e Atividades Técnicas (Resoluções 21 e 91), conforme revisão do plano de trabalho da Comissão para o 2º semestre de 2022, aprovado pela Deliberação nº 024/2022-CEP-CAU/BR;

2 - Informar que o evento será presencial, no dia 16 de agosto de 2022, das 9h às 18h, em Florianópolis, contará com a infraestrutura física, de equipamentos e suporte técnico do CAU/SC, e terá como participantes os conselheiros e assessora técnica da CEP-CAU/BR e das CEPs dos CAUs PR, SC e RS, sendo que os custos com deslocamentos e diárias dos participantes dos CAU/UF correrão por conta de cada CAU/UF convidado;

3 – Esclarecer que o Encontro Técnico Regional com as CEPs Sul poderá contar com participação virtual, por meio de videoconferência no link a ser criado pela CEP-CAU/BR, com acesso restrito para participação dos conselheiros CEPs SUL e as assessorias e gerências técnicas dos CAUs PR, SC e RS, assim como poderão participar o corpo técnico do CAU/BR, convidado pela CEP-CAU/BR;

4 – Informar que as despesas com passagens e diárias para convocação dos conselheiros e da assessora técnica da CEP-CAU/BR deverão ser lançadas no Centro de Custos de Projetos, nº 1.01.03.006, com exceção das despesas com as passagens de volta dos conselheiros para Brasília, que deverão ser lançadas no Centro de Custos das Reuniões do CD e da Plenária do CAU/BR;

5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

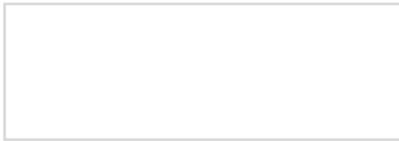
	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Comunicar a Presidência e providenciar: 1º) a convocação dos membros e assessora Cláudia (conforme e-mail de solicitação); e 2º) enviar os convites às CEPs Sul - PR, SC e RS (conforme minuta de e-mail e de Ofício); 3º) comunicar e enviar convite para coordenação da RIA, Ouvidoria e Assessoria	Até 10 dias



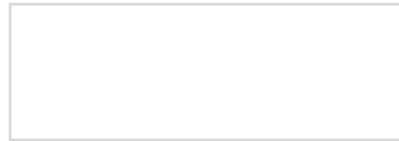
		Jurídica do CAU/BR; e 4º) restituir o protocolo à CEP após realização das ações, para conhecimento e arquivamento.	
2	Presidência do CAU/SC	Providenciar a infraestrutura para realização do evento no dia 16/8, conforme necessidades informadas pela CEP-CAU/BR	Até 10/8/2022

6 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

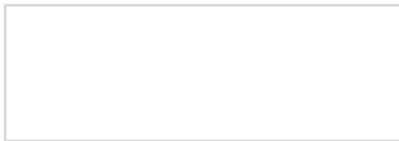
Brasília, 10 de junho de 2022.



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora



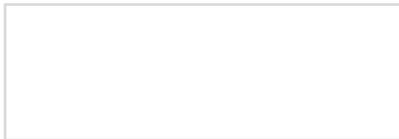
ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta



ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro